



PROCESSO SELETIVO 2º. SEMESTRE 2019

CURSO DE GRADUAÇÃO

REGULAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO ENEM 2019

O Diretor Geral da Faculdade ANCLIVEPA, mantida pelo Centro Educacional Anclivepa Ltda., com fundamento no parágrafo 3º do artigo 32 da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2007, consolidada em 2010; na Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2002; no Parecer CNE/CP nº 98, aprovado em 06 de julho de 1999 e homologado pelo Ministro da Educação conforme publicação no DOU de 29 de julho de 1999; na Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2002; no inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no DOU de 23 de dezembro de 1996; e no seu Regimento Geral; torna público o Regulamento para Processo de Seleção de candidatos às vagas do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia e Biologia.

1 Campanha especial BOLSA ENEM 2019 ingresso 2º semestre /2019

- 1.1 Válido apenas para os candidatos aprovados no Processo de admissão via ENEM e que tenham obtido 250(duzentos e cinquenta) pontos ou mais no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2014, para ingresso no 2º semestre/2019, na FACULDADE ANCLIVEPA, mas que ainda não efetivaram sua matrícula;
- 1.2 Não são elegíveis a presente campanha os alunos regularmente matriculados e ativos sejam ingressantes em 2019/2 ou em anos anteriores, ou cujo período de trancamento e/ou cancelamento de matrícula seja 12 (doze) meses, computado da data de divulgação do presente regulamento, bem como candidatos que tenham obtido nota inferior a 250 (duzentos e cinquenta) pontos no exame (ENEM);
- 1.3 Aos que enquadrarem nas condições descritas anteriormente, será concedido desconto de acordo com a nota obtida no exame (ENEM) na porcentagem de acordo com a tabela em anexo para os cursos de Medicina Veterinária Zootecnia e Biologia, presencial que será oferecido em 2019.
- 1.4 O desconto incidirá sobre o valor líquido da mensalidade, ou seja, será aplicada após a dedução dos descontos institucionais (se aplicável), pontualidade (se aplicável), antecipação (se aplicável), curso, turno e/ou ingresso descritos no Regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas – 2º semestre/2019, disponível na página eletrônica das Instituições, no campo que trata do processo seletivo;
- 1.5 O desconto incide única e exclusivamente sobre os valores das parcelas de duração do curso, ou seja, não se aplica sobre os valores de taxas administrativas, emolumentos, etc.;
- 1.6 O desconto será automaticamente cancelado no caso de transferência de curso, trancamento, cancelamento, e/ ou o boletim do exame (ENEM) apresentado pelo candidato não comprovar a nota informada e/ou o boletim apresentado não for compatível com os sistemas do MEC;
- 1.7 Os descontos destes programas não são cumulativos entre si, nem com os descritos nos regulamentos específicos publicados no site, salvo se constar expressamente o contrário no regulamento específico; e

- 1.8 Os descontos oriundos da presente campanha especial serão automaticamente, integralmente e definitivamente cancelados em caso de sanção disciplinar nos termos do regimento, reprovação em mais de uma disciplina, em caso de atraso de duas ou mais mensalidades (consecutivas ou não).

2 Condições Gerais

- 2.1 Este regulamento é parte integrante dos Contratos de Prestação de Serviços Educacionais, firmados entre a IES e o beneficiado, que foi amplamente divulgado na campanha do processo seletivo do 2º semestre/2019 e encontra-se na página na IES, no campo que trata de processo seletivo, sedo de completo conhecimento do candidato(a);
- 2.2 Os beneficiados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição;
- 2.3 Condições e descontos válidos apenas para os candidatos aprovados no Processo de admissão via ENEM e que tenham obtido 250 (duzentos e cinquenta) pontos ou mais no Exame Nacional do Ensino Médio, a partir de 2014, para o ingresso no 2º semestre/2019, da IES;
- 2.4 O presente regulamento entrará em vigor á parti da data de sua publicação na página eletrônica da Faculdade Anclivepa.

São Paulo, 06 de maio de 2019.

CENTRO EDUCACIONAL FACULDADE ANCLIVEPA

Anexo I

PONTUAÇÃO	MENSALIDADE	QUANTIDADE	VALIDO PARA
De 250 até 499 pontos	50%	Ilimitada	Todo o curso
De 500 até 799 pontos	55%	Ilimitada	Todo o curso
Acima 800 pontos	80%	Ilimitada	Todo o curso